



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI N° 1.595/2009

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A IGREJA EVANGÉLICA "OBRA DE MISSÃO".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** para a **Igreja Evangélica Obra de Missão**, que promoverá um evento festivo, a ser aberto ao público em geral, nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano.

Parágrafo Único. A prestação de contas ao Poder Executivo dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha nº 321.

Art. 3º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incluir as alterações necessárias no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (2009).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal